

RESOLUÇÃO Nº 397/09 – 29 de setembro de 2009.

Ratifica convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Serviço Social da Indústria – SESI para os fins que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica nos termos do inciso XV, do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Araxá, ratificado, em todos os seus termos, o convênio celebrado em 18 de janeiro de 2009, entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Serviço Social da Indústria – SESI.

Parágrafo Único. O objeto do convênio é o funcionamento naquela entidade da Universidade Aberta do Brasil – UAB – em nosso Município, programa que pretende possibilitar à população menos afortunada acesso a educação superior de qualidade.

Art. 2º - O convênio é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Fica o Município de Araxá, autorizado a reembolsar ao Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional de Minas Gerais, despesas havidas no ano de 2009, até a data da consolidação do convênio ratificado por esta Lei, visando a manutenção e funcionamento da Universidade Aberta do Brasil naquela entidade, até o limite de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados em crédito especial aberto pela autorização do art. 4º da Lei Municipal n.º 5.543 de agosto de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araxá, 29 de setembro de 2009.

CARLOS ROBERTO ROSA
Presidente